



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROJETO DE LEI Nº 018/2024
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação do Prédio Público Municipal desse município de São Miguel/RN (COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA SOCIETY FRANCISCO EDIGLEISON DIAS DE CARVALHO), e dá outras providências.

ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada a areninha do município de São Miguel/RN, de **COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA SOCIETY FRANCISCO EDIGLEISON DIAS DE CARVALHO**.

Art. 2º - O prédio público da Areninha de São Miguel/RN está localizado na Rua Professora Maria Florência de Jesus, bairro Alto Santa Tereza, antigo campo de futebol do Alto.

Art. 3º - O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário nos termos da lei federal n. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, Elves Samuel Dias
Ferreira – Câmara Municipal de São Miguel/RN.

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2024.

ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei de nº 018/2024, o qual objetiva denominar de **COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA SOCIETY FRANCISCO EDIGLEISON DIAS DE CARVALHO**, a areninha localizada na Rua Professora Maria Florência de Jesus, bairro Alto Santa Tereza, antigo campo de futebol do Alto.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, sintetizo a biografia do homenageado, razão pela qual será compreendida a justa homenagem.

No dia 29 de novembro de 1992 nasceu em São Miguel-RN, Francisco Edigleison Dias de Carvalho.

Filho do José Clementino de Carvalho Filho e de Francisca Dias da Cunha Carvalho. É o terceiro dentre os quatro filhos do casal citado. O mesmo construiu sua trajetória de vida junto com sua família, residindo no bairro Alto Santa Tereza. A qual fincou laços, construiu amizades, conviveu com todos aqueles que permeavam ao seu redor. Em sua infância ingressou nos estudos nas escolas de seu próprio bairro. Sendo elas Escola Municipal Cícero Rufino, local a qual hoje funcionando o CAPS, e posterior vindo a estudar na Escola Municipal Avelino Pinheiro. Seu jeito simples, pacato e alegre marcou sua relação com professores, servidores e amigos, que conviveram com ele durante sua jornada escolar. Ainda muito jovem, precisou ingressar no mercado de trabalho para ajudar a sua família, fazendo com que o mesmo largasse os estudos. Toda via buscava em



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

suas horas vagas e de lazer, participar quase que diariamente dos (rachas) nome popularmente conhecido como sendo das competições de grupos que disputavam entre si uma partida de futsal, sua presença na quadra do alto como nas demais, era constante, fazendo com que o mesmo viesse a tornar-se um grande Esportista e incentivador do esporte na sua localidade. Sempre presente nas competições, sua marca registrada era de um jovem competidor que costumava desafiar a si próprio e a todos ao seu redor, movido pelo espírito competidor e sempre com o intuito de vencer.

Edigleison como qualquer outro jovem da sua idade, era cercado de sonhos, planos e objetivos futuros. Porém, por uma fatalidade do destino em uma das voltas da vida, esse sonho foi interrompido. O mundo de alegria e conquistas chegou ao fim de forma brusca e desolada, quando, buscando em mais uma manhã de lazer, indo a uma cidade vizinha, participar de uma pescaria com amigos e familiares, a qual veio a fatalidade. Naquela manhã de domingo, dia 10 de fevereiro de 2019, por volta das 09:30 da manhã Edigleison foi vítima de um afogamento que veio a ceifar a sua vida aos 26 anos, quando sua jornada estava ainda começando.

O dia fatídico acrescentou dor aos corações de seus familiares e amigos. Que marcava naquela manhã um dia de profunda dor, deixando em nós um ensinamento. O quanto que devemos aproveitar a vida, diante da brevidade e as incertezas que temos ao longo dela, e mesmo embora a vida seja curta, que se registre as emoções vividas, e que deixemos boas lembranças para que durem uma eternidade.

Foi esse o legado de Edigleison para nós!

Numa justa homenagem póstuma ao cidadão, o Senhor Francisco Edigleison Dias de Carvalho, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Espero contar com a concordância dos Edis.

Gabinete do Vereador Elves Samuel Dias Ferreira –
Câmara Municipal de São Miguel/RN.

ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA
Vereador